

À PROPLAN/UFDFPar

Senhora Pró-Reitora,

Considerando o pedido formal da contrata para reajuste de valor **do Contrato nº 49/2019 – ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA**, conforme Ofício à fl. 553, solicitamos a informação sobre a disponibilidade orçamentária (*Gestão/Unidade; Fonte; Programa de Trabalho; e Elemento de Despesa; e PI*), para custeio das respectivas despesas conforme art. 7º, 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

VALOR CONTRATUAL ATUAL - TOTAL	VALOR CONTRATUAL C/ REAJUSTE - TOTAL
R\$ 27.835,32	R\$ 28.715,33

Informações sobre regras editalícias e contratuais, e memória de cálculo do reajuste:

➤ **Edital:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

Data da sessão: 20/07/2018.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

➤ **Termo de Contrato:**

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

➤ **1º Termo de Apostilamento, assinado 22/03/2023:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 49/2019.

3.2. O período utilizado para cálculo do reajuste foi de 07/2018 a 06/2022, conforme memória de cálculo abaixo (Calculadora Banco Central do Brasil):

3.3. Após o reajuste o valor contratual será de R\$ 27.835,32 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco e trinta e dois centavos), conforme índice (IPCA) e valor percentual de 27,978500%:

**Obs:** O pagamento retroativo dos valores reajustados acima passa a vigorar a partir de 20/07/2022.

➤ **Cálculo (Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil):**

#### **Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	07/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 27.835,32 (REAL)
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,03161500
Valor percentual correspondente	3,161500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 28.715,33 (REAL)

Respeitosamente,

Raphaela da Mota Silva

Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar